



Prefeitura Municipal de Guiratinga  
Assessoria Jurídica

QUARTO TERMO ADITIVO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2022  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR CONTRATUAL E ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, pelo instrumento de Contrato de Prestação de Serviços entre o **MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.347.127/0001-70, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **WALDECI BARGA ROSA**, brasileiro, casado, portador do RG sob o nº 1.820.585-8 SSP/PR e CPF sob o nº 326.117.659-87, residente e domiciliado à Rua Pedro Ferreira, nº 68, bairro Santa Maria Bertila, CEP 78.760-000, denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **APS COMÉRCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS-EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ nº 10.750.752/0001-23, localizada na Avenida Marechal Dutra, nº 1.890, Centro B, CEP 78.700-110, município de Rondonópolis/MT, representada neste ato por seu sócio proprietário, senhor **CRISTIAN RODRIGUES DE ALMEIDA**, portador do CPF nº 270.597.858-50 e RG nº 3052200 SESPDS/DF, denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo em consonância com a Lei Orgânica Municipal e a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas legais que regem a espécie, às quais as partes se obrigam, de acordo com o Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação nº 009/2022, homologado em 01-02-2022 e publicado no Diário Oficial de Contas do TCE/MT, página nº 2383, do dia 03-02-2022, cujas condições são estabelecidas nas cláusulas a seguir discriminadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Pelo presente termo aditivo prorroga-se o prazo de vigência e o valor do **Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2022**, cujo objeto é a **locação de equipamentos de processamento de dados tipo impressora multifuncional monocromática sem limites de impressões, com fornecimento de suprimentos tais como tonner e cilindros e manutenções preventivas e corretivas por conta da contratada.**

ITEM	QUANTIDADE IMPRESSORAS	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	06	Locação de equipamentos de processamento de dados tipo impressora multifuncional monocromática sem limites de impressões com fornecimento de suprimentos tais como tonner e cilindros e manutenções preventivas e corretivas por conta da contratada.	R\$ 2.100,00	R\$ 12.600,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL**

2.1. O presente termo aditivo também tem como finalidade formalizar a alteração relativa ao nome empresarial/razão social da empresa **APS COMÉRCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI**, que, conforme ato protocolado sob o nº 23/195.181-7, deferido pela Junta Comercial de Mato Grosso - JUCEMAT em 12/12/2023, passa a utilizar a razão social **SITEC LOCAÇÃO, VENDAS E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E COPIADORAS LTDA**, sem alteração do CNPJ.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

3.1. O valor do presente termo aditivo é de **R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscientos reais)**, cujo pagamento será efetuado pela tesouraria da Prefeitura Municipal de Guiratinga, sito a Avenida Rotary Internacional, nº 944, Bairro Santa Maria Bertila, CEP 78.760-000.

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro : Bertila – CEP : 78.760-000 – Guiratinga - MT  
Site : www.guiratinga.mt.gov.br - E-mail : procuradoria@guiratinga.mt.gov.br  
Telefone : 66-3431-1441 - 66-99995-4679



**Prefeitura Municipal de Guiratinga**  
**Assessoria Jurídica**

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

4.1. O presente termo aditivo terá validade por **6 (seis) meses, contados a partir do dia 05/01/2024 até 04/07/2024**, podendo ser prorrogado na forma da lei.

**CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA**

5.1. O presente termo aditivo é pactuado nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, uma vez que o contrato originário foi celebrado à luz da Lei nº 8.666/93, mantendo-se, portanto, a regência do contrato pelas regras vigentes ao tempo de sua constituição, nos moldes do art. 190 da Lei nº 14.133/2021.

Ademais, a prorrogação está de acordo com previsão expressa na cláusula terceira do Contrato nº 001/2022, justificando-se pelo interesse tanto da contratada como da contratante, conforme requerimento de prorrogação da empresa deferido pela Secretária de Administração.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

6.1. Fica eleito o foro da comarca de Guiratinga ou, em sua falta aquele que o jurisdiciona, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente termo aditivo.

E assim por estarem justos e contratados, na forma acima, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas que presenciaram a tudo, comprometendo-se por si e seus sucessores legais, o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Guiratinga/MT, 04 de janeiro de 2024.



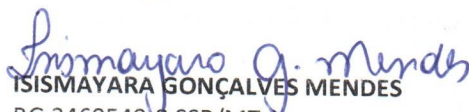
**WALDECIR BARGA ROSA**

Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**


CRISTIAN RODRIGUES DE ALMEIDA:27059785850  
Assinado de forma digital por  
CRISTIAN RODRIGUES DE  
ALMEIDA:27059785850  
Dados: 2024.01.11 10:09:24 -04'00'

**SITEC LOCAÇÃO, VENDAS E MANUTENÇÃO DE  
IMPRESSORAS E COPIADORAS LTDA**  
CRISTIAN RORIGUES DE ALMEIDA  
**CONTRATADA**

Testemunhas:



**ISISMAYARA GONÇALVES MENDES**  
RG 2468548-8 SSP/MT  
CPF 037.208.911-94



**MARIA APARECIDA SOUZA GUIMARÃES**  
RG 0.967.554-3 SSP/MT  
CPF 617.251.291-91

Fiscais de Contrato:



**DARIANY SUELLEN FERREIRA CUNHA**  
CPF 023.651.841-03



**JOSÉ TEODORO FILHO**  
CPF 044.595.688-70

Ano 13 N° 3266

Página 114

Divulgação quinta-feira, 01 de fevereiro de 2024

Publicação sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024

Considerando o Requerimento do servidor de 17/01/2024, solicitando 30 (trinta) dias de férias.

Considerando o Deferimento Favorável no Requerimento acima citado em 17/01/2024 pela Prefeita Municipal em substituição legal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias ao servidor Juliano Gonçalves, portador do CPF nº 003.808.541-04, ocupante do cargo de Guarda, com matrícula funcional nº 1044, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, referente ao período aquisitivo de 2022/2023.

Artigo 2º - A concessão de férias terá início no dia 01/02/2024 e o término será no dia 01/03/2024.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Leonor de Fatima Bassi Martini**

**Prefeita Municipal**

### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

#### RESUMO DE TERMOS ADITIVOS FIRMADOS NO MÊS DE JANEIRO DE 2024

Nº do Termo	Data	Nº do Contrato	Contratante	Contratado	Alteração Contratual	Valor	PRAZO
4º T. Aditivo	04/01/2024	001/2022	Pref. Mun. Guiratinga	APS COMÉRCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS-EIRELI	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR E ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL	R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)	05/01/2024 até 04/07/2024
2º T. Aditivo	22/01/2024	006/2022	Pref. Mun. Guiratinga	VITALINO DA TRINDADE SANTANA	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	Valor mensal de R\$ 2.681,78 (dois mil seiscentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos)	07-02-2024 até 06-02-2025
2º T. Aditivo	22/01/2024	072/2022	Pref. Mun. Guiratinga	JOÃO MARANHÃO COSTA	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	Valor mensal de R\$ 2.681,78 (dois mil seiscentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos)	07-02-2024 até 06-02-2025
2º T. Aditivo	22/01/2024	003/2022	Pref. Mun. Guiratinga	FABIANO FERREIRA CARBONATO	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	Valor mensal de R\$ 2.681,78 (dois mil seiscentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos)	07-02-2024 até 06-02-2025
2º T. Aditivo	22/01/2024	004/2022	Pref. Mun. Guiratinga	ORLANDO MACHADO BASTOS	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	Valor mensal de R\$ 2.242,66 (dois mil duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos)	07-02-2024 até 06-02-2025